

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 052 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Convocação para a 527ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE e Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, a participarem da 527ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, na sede do Coren, em Campo Grande - MS.

Art. 2º Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira e Dra. Karine Gomes Jarcem, farão jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 19 de fevereiro de 2026, a ida ocorrerá no dia 18 de fevereiro, e o retorno ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2026, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2026.

Art. 4º A conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, fará a viagem em carro particular.

Art. 5º O conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, fará a viagem em carro oficial.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2026.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF